



LEI 1267, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 1246, DE 03 DE SETEMBRO DE 2009, QUE DENOMINA “RUA ARARA AZUL”, LOGRADOURO PÚBLICO NO PARQUE RESIDENCIAL FIGUEIRINHA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É alterado o Artigo 1º da Lei 1246, de 03 de Setembro de 2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominado “Rua Arara Azul”, logradouro público no Parque Residencial Figueirinha, paralela a Rua Águia Real e Estrada do Mar, entre a Rua Beija-Flor e confluência com a Rua Gralha Azul”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 11 de Novembro de 2009.

CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.